DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contratos	6
Atos Administrativos	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Romeu Barradas de Menezes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico I, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 132/19.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, o servidor municipal ROMEU BARRADAS DE MENEZES, RG nº 15.398.737, prontuário nº 2657, nomeado em 18/06/2018, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico I, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio ao servidor municipal Marcelo Francisco de Oliveira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 121/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio ao servidor municipal MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG nº 45.201.147-4, prontuário nº 2165, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 15/08/2011 a 14/08/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 11/01/2019 a 24/02/2019, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal Jean Aparecido Turolla.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 122/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JEAN APARECIDO TUROLLA, RG nº 33.842.699-1, prontuário nº 2203, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 14/01/2019 a 12/02/2019, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Leandro Aparecido de Francisco.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 119/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal LEANDRO APARECIDO DE FRANCISCO, RG nº 28.778.868-4, prontuário nº 2210, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 14/01/2019 a 28/01/2019, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Miss Ellen Aparecida Pinto Covezzi.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 128/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MISS ELLEN APARECIDA PINTO COVEZZI, RG nº 41.674.785-1, prontuário nº 2309, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 17/01/2019 a 31/01/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Daniela Cristina Biazotti Ricardo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 129/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal DANIELA CRISTINA BIAZOTTI RICARDO, RG nº 26.264.713-8, prontuário nº 2311, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 17/01/2019 a 31/01/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal Maurício Ferreira da Costa.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 120/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal MAURÍCIO FERREIRA DA COSTA, RG nº 41.786.619-7, prontuário nº 2301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 12/04/2013 a 11/04/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 17/01/2019 a 31/01/2019, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Érika Cristina de Lima.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 142/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ÉRIKA CRISTINA DE LIMA, RG nº 32.126.456-3, prontuário nº 2194, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2012 a 15/02/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 17/01/2019 a 31/01/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 1193/2018 – TOMADA DE PREÇOS 07/2018

Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 55/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.067.125/0001-27. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BORBOREMA, COMPOSTA POR EXECUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO, ARRUAMENTOS E SISTEMA DE DRENAGEM, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS, DOS DESENHOS, DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO, DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO TÉCNICO DO ANEXO I. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato supracitado por 01 (um) mês, tendo seu início no dia 13/01/2019 e término em 12/02/2019. Data de assinatura: 13/01/2019 – Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de janeiro de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 2188/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 57/2018

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 75/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VOLNEY ZANCHETTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 56.108.053/0001-85. Objeto do termo aditivo: Alteração das fichas devido a nova categoria econômica incluída no orçamento de 2019. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de janeiro de 2019 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 5184/2018, Dispensa nº 01/2019

Contrato 02/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.735.505/0001-72 . Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A CONFECCÇÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU DO ANO DE 2019 PARA DISTRIBUIÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); período de vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 15 de janeiro de 2019 e com término em 14 de março de 2019. Ficha nº 67. Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de janeiro de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - pessoalpmb@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

31/12/2018

Denominação	Quantidade de Cargos/Empregos Forma de Provimento				Quantitativos	
	A	B	C	Total	Providos	Vagos
Agente Administrativo	35			35	26	9
Agente Comunitário de Saúde PSF (CLT)			32	32	21	11
Agente de Apoio à Saúde	15			15	10	5
Agente de Apoio Educacional	10			10	0	10
Agente de Apoio Operacional	100			100	62	38
Agente de Controle de Vetores	10			10	8	2
Agente de Educação Infantil	71			71	49	22
Agente de Fiscalização Tributária	8			8	3	5
Agente de Serviço Social	2			2	0	2
Agente de Serviços de Alimentação Escolar	40			40	40	0
Agente de Serviços de Limpeza e Copa	85			85	58	27
Agente Sanitário	5			5	0	5
Agente Social	3			3	0	3
Almoxarife	2			2	2	0
Arquiteto	1			1	1	0
Assessor Administrativo		2		2	2	0
Assessor de Comunicação		1		1	1	0
Assessor Educacional		1		1	1	0
Assessor Financeiro		2		2	2	0
Assessor Técnico		2		2	2	0
Assessor Técnico Desenvolvimento de Projetos Esportivos		1		1	0	1
Assistente Social	4			4	4	0
Auxiliar de Biblioteca	8			8	1	7
Auxiliar de Enfermagem	10			10	5	5
Auxiliar de Saúde Bucal	3			3	0	3
Auxiliar de Serviços Especializados	10			10	10	0
Bibliotecário	1			1	0	1
Bombeiro Municipal	10			10	0	10
Borracheiro	2			2	1	1
Carpinteiro	6			6	1	5
Chefe da Guarda Municipal		1		1	0	1
Chefe de Equipes		9		9	8	1
Chefe de Gabinete		2		2	1	1
Chefe de Manutenção de Veículos		1		1	1	0
Chefe de Setor		21		21	16	5

Chefe do Almoxarifado		1		1	1	0
Chefe do Centro de Processamento de Dados		1		1	1	0
Chefe do Serviço de Água e Esgoto		1		1	1	0
Chefe do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor		1		1	0	1
Cirurgião Dentista	14			14	8	6
Cirurgião Dentista - PSF	4			4	1	3
Coletor de Lixo	13			13	12	1
Condutor de Máquinas	8			8	4	4
Contador	1			1	1	0
Coordenador do Setor de Assistência ao Menor e ao Adolescente		1		1	0	1
Coordenador do Setor de Assistência às Famílias		1		1	0	1
Coveiro	5			5	1	4
Diretor de Alimentação Escolar		1		1	1	0
Diretor de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente		1		1	0	1
Diretor de Esportes, Turismo e Lazer		1		1	1	0
Diretor de Saneamento		1		1	0	1
Diretor de Saúde		1		1	0	1
Diretor de Saúde Bucal		1		1	1	0
Diretor Municipal de Assistência Social		1		1	1	0
Eletricista	2			2	0	2
Eletricista de Autos	1			1	1	0
Encanador	16			16	10	6
Enfermeiro	7			7	3	4
Enfermeiro PSF (CLT)			4	4	4	0
Engenheiro Agrônomo	1			1	1	0
Engenheiro Civil 40 hs	2			2	2	0
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1			1	0	1
Entregador/Leiturista	3			3	2	1
Escriturário	20			20	11	9
Farmacêutico	6			6	6	0
Fiscal de Obras e Postura	1			1	0	1
Fisioterapeuta	8			8	7	1
Fonoaudiólogo	1			1	1	0
Funileiro	1			1	0	1
Gestor Ambiental	1			1	1	0
Guarda Municipal	30			30	17	13
Hortelão	6			6	0	6
Inspetor de Alunos	18			18	15	3
Jardineiro	2			2	1	1
Lançador	2			2	1	1
Lavadeira	7			7	4	3
Lavador	3			3	2	1
Marceneiro	4			4	1	3
Mecânico	4			4	2	2
Médico	13			13	2	11
Médico do Trabalho	1			1	1	0
Médico ESF	1			1*	1	0
Médico ESF 40 hs	4			4	2	2
Médico I	11			11	2	9
Médico Veterinário	2			2	0	2

Monitor de Ensino Profissionalizante	8			8	5	3
Motorista	55			55	45	10
Nutricionista	4			4	4	0
Operador de Vaca Mecânica	1			1	0	1
Padeiro	2			2	1	1
Pedreiro	13			13	5	8
Pintor	4			4	2	2
Procurador Jurídico	2			2	2	0
Professor de Educação Básica I	67			67	63	4
Professor de Educação Básica II	10			10	8	2
Programador	2			2	1	1
Protético	2			2	1	1
Psicólogo	7			7	7	0
Psicopedadogo	2			2	1	1
Químico	1			1	1	0
Secretário Municipal		9		9	2	7
Soldador	1			1	1	0
Técnico de Enfermagem	18			18	15	3
Técnico de Enfermagem PSF (CLT)			5	5	4	1
Técnico em Segurança do Trabalho	4			4	1	3
Telefonista	4			4	3	1
Terapeuta Ocupacional	2			2	2	0
Tratorista	5			5	1	4
Turismólogo	1			1	1	0
Vigia	18			18	6	12
TOTAL	**898**	**65**	**41**	**1003**	**652**	**352**

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

31/12/2018

Denominação	Total de Contratados Temporariamente no Mês	Total de Contratados Existentes em 31/12/2018
Agente Comunitário de Saúde PSF (EC 51)	6	6
Professor de Educação Básica I	-	1
TOTAL	-	**7**

Data: 31/12/2018
Responsável:

IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR
RG. nº 24.443.939-4

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

31/12/2018

Denominação	Total de Contratados Temporariamente no Ano	Total de Contratados Existentes em 31/12/2018
Professor de Educação Básica I	5	1
TOTAL	5	**1**

Data: 31/12/2018
Responsável:
IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR
RG. nº 24.443.939-4